

Município de Araquari

Rua: Bom Jesus nº 225 Centro - Telefone: (47)3447-1019 CNPJ: 04.200.511/001-08 Email: ipremar@terra.com.br

CEP: 89245-000 ARAQUARI - Santa Catarina

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - EXERCÍCIO 2011

## 1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é estabelecer uma política que determine e descreva tanto às diretrizes gerais para a gestão de investimentos do IPREMAR, quanto discipline os métodos e ações dos procedimentos correspondentes ao processo decisório e operacional de gestão.

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos, tratando ainda da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no exercício 2011.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc.; visando, igualmente, a maximização da relação riscoretorno do montante total aplicado.

# 2. ORIENTAÇÃO DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

### 2.1 - Objetivos da gestão de alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através do alcance da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do INPC acrescidos de juros de 6% ao ano, para todas as aplicações realizadas.

Além disso, a política de investimentos complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.



Município de Araquari

Rua: Bom Jesus nº 225 Centro - Telefone: (47)3447-1019 CNPJ: 04.200.511/001-08 Email: ipremar@terra.com.br

CEP: 89245-000 ARAQUARI - Santa Catarina

As aplicações dos recursos financeiros do IPREMAR serão realizadas através de gestão mista, ou seja, diretamente pela gerência financeira e por instituição(s) financeira(s) credenciada(s) junto ao instituto, considerando os critérios estabelecidos pela resolução 3.922/10 de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência, além dos demais critérios, como solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos terceiros.

## 2.2 - Segmentos de Aplicação

Os segmentos de aplicação definidos na legislação que serão utilizados pelo IPREMAR em seus investimentos são:

- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável;

## 2.3 - Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

# 3. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

### a) Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do IPREMAR em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o IPREMAR vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.



Município de Araquari

Rua: Bom Jesus nº 225 Centro - Telefone: (47)3447-1019 CNPJ: 04.200.511/001-08 Email: ipremar@terra.com.br

CEP: 89245-000 ARAQUARI - Santa Catarina

### b) Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do IPREMAR em ativos de renda variável serão feitas através dos fundos de investimentos, de acordo com a legislação aplicada aos RPPS.

### c) Segmento de Imóveis:

Não há exposição neste segmento, entretanto, poderá ocorrer única e exclusivamente mediante integralização de cotas de fundos de investimentos imobiliários.

A alocação dos recursos entre os diferentes segmentos de aplicações financeiras está descrita na tabela abaixo, que apresenta os retornos esperados e incerteza associada a cada um deles no ano de 2011.

Segmento	Limite Superior	Limite Res. 3922/10
Renda Fixa	100%	100%
FI 100% títulos TN - Art. 7°, I, "b	100%	100%
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7°, III	80%	80%
FI de Renda Fixa - Art. 7°, IV	30%	30%
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15%	5%
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5%	5%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5%	5%
Renda Variável	30%	30%
FI Ações Referenciados - Art. 8°, I	30%	30%
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20%	20%
FI em Ações - Art. 8°, III	15%	15%
FI Multimercado - aberto - Art. 8°, IV	5%	5%
FI em Participações - fechado - Art. 8°, V	5%	5%
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8°, VI	5%	5%

# 3.1 - Segmento de Renda Fixa:

Os recursos financeiros do IPREMAR poderão ser aplicados no segmento de renda fixa em:

## I - Ate 100% (cem por cento) em:



Município de Araquari

Rua: Bom Jesus nº 225 Centro - Telefone: (47)3447-1019 CNPJ: 04.200.511/001-08 Email: ipremar@terra.com.br

CEP: 89245-000 ARAQUARI - Santa Catarina

a) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

II - até 80% (oitenta por cento): em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

III - até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

**IV - até 5**% **(cinco por cento)** em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

**V - até 5**% **(cinco por cento) em:** cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou

**VI - até 5**% **(cinco por cento) em:** cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".

### 3.2 - Segmentos de Aplicação - Fundos de Renda Variável:

Os recursos financeiros do IPREMAR poderão ser aplicados no segmento de renda variável em:

I – Até 30% (trinta por cento): em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua

denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;



Município de Araquari

Rua: Bom Jesus nº 225 Centro - Telefone: (47)3447-1019 CNPJ: 04.200.511/001-08 Email: ipremar@terra.com.br

CEP: 89245-000 ARAQUARI - Santa Catarina

II – até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50

- III até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo;
- **IV até 5% (cinco por cento)** em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;
- **V até 5**% **(cinco por cento)** em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado;
- VI até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.

### 4. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

### 4.1 - Seleção dos Investimentos

O IPREMAR efetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos abertos ou fechados, conforme o segmento analisado.

A seleção dos fundos que deverão abrigar os investimentos do IPREMAR será feita sempre com base em análises quantitativas de desempenho, contemplando desempenho mensal e semestral e também histórico de 12 meses.

### 4.2 - Segmento de Renda Fixa

**Meta** (Benchmark)

O IPREMAR adota como meta (benchmark) para seus investimentos no segmento de renda fixa, os subíndices de Mercado Anbima (IMA) ou do índice de Duração Constante Anbima (IDkA).



Município de Araquari

Rua: Bom Jesus nº 225 Centro - Telefone: (47)3447-1019 CNPJ: 04.200.511/001-08 Email: ipremar@terra.com.br

CEP: 89245-000 ARAQUARI - Santa Catarina

#### Ativos Autorizados

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente para as aplicações dos RPPS

### Controle de Risco de Crédito

Os investimentos realizados pelo IPREMAR deverão atentar para os normativos legais aplicáveis aos investimentos de RPPS, devendo quando for o caso, os fundos de investimentos terem notas de "RATING" com mínimo "A" ou nota equivalente, atribuídos por agência de classificação em funcionamento no país.

### Controle de Risco de Mercado

Qualquer fundo, para ser considerado apto para receber investimentos do IPREMAR deverá ser submetido, pelo gestor, a controle de risco de mercado através de VaR (fundos de renda fixa), sendo que o risco de mercado máximo admitido para os fundos de renda fixa esta associado ao Valor em Risco (confiabilidade de 95%), equivalente ao tempo de 21 dias úteis (1,10% do PL).

### 4.3 - Segmento de Renda Variável

**Meta** (Benchmark)

O IPREMAR adota como meta (*benchmark*) para seus investimentos em carteiras de ações o IBOVESPA, IBRX e o IBRX-50;

### **Ativos Autorizados**

No segmento de renda variável, estão autorizados investimentos autorizados pela legislação vigente para as aplicações dos RPPS.

**Controle de Risco de Crédito** – Os investimentos realizados pelo IPREMAR deverão atentar para os normativos legais aplicáveis aos investimentos de RPPS.

**Controle de Risco de Mercado -** Qualquer fundo, para ser considerado apto para receber investimentos do IPREMAR deverá ser submetido, pelo gestor, a controle de risco de mercado através de "Tracking Error".

### 4.4 – Marcação a Mercado

A Marcação a Mercado consiste em registrar todos os ativos pelos preços transacionados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação no mercado.



Município de Araquari

Rua: Bom Jesus nº 225 Centro - Telefone: (47)3447-1019 CNPJ: 04.200.511/001-08 Email: ipremar@terra.com.br

CEP: 89245-000 ARAQUARI - Santa Catarina

### 4.5 - Diretrizes para Seleção dos Fundos

A seleção de um fundo para compor a carteira de investimentos do IPREMAR passa por duas abordagens:

- a) a aprovação da uma instituição gestora;
- b) a avaliação de desempenho do fundo sob análise.
- c) estar credenciado regularmente junto ao IPREMAR.

A seleção do(s) gestor (s) após seleção dentro dos procedimentos legais dos Regimes Próprios de Previdência Social será feita com base nos critérios quantitativos e qualitativos indicados a seguir:

## Critérios qualitativos

- a. Segurança;
- b. Rentabilidade;
- c. Solvência;
- d. Liquidez;
- e. Transparência;
- f. Solidez e imagem da instituição;
- g. Volume de recursos administrados;
- h. Experiência na gestão de recursos;
- i. Qualidade da equipe;
- j. Qualidade do atendimento da área de relacionamento.

### Critérios quantitativos

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPREMAR em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 12 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS.

A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos do IPREMAR, na análise da composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada.

O IPREMAR efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Política de Investimentos, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade, passe a manter ativos considerados inadequados pela Diretoria Executiva.

O número de fundos e gestores na carteira de investimentos do IPREMAR dependerá da diversificação de ativos que possa ser atingida e dos custos associados à contratação de mais de um gestor, ficando, entretanto, **limitado a dez (10) instituições financeiras.** 



Município de Araquari

Rua: Bom Jesus nº 225 Centro - Telefone: (47)3447-1019 CNPJ: 04.200.511/001-08 Email: ipremar@terra.com.br

CEP: 89245-000 ARAQUARI - Santa Catarina

Nenhum gestor poderá receber mais do que 20% (vinte por cento) do total dos recursos do IPREMAR, à exceção da CEF e do BANCO DO BRASIL, os quais poderão receber até o limite máximo de 100% (cem por cento) do total desses recursos.

O critério principal para resgate de recursos de um fundo da carteira do IPREMAR é o desempenho, sendo que será resgatado o investimento de qualquer fundo que, sem que as condições de mercado tenham se alterado drasticamente, apresente retorno inferior à meta de desempenho (benchmark) em períodos significativos de acordo com as análises da diretoria executiva, ainda que os limites de risco não tenham sido rompidos.

Deverá ser efetuado resgate de recursos de fundo cujo gestor ou grupo financeiro do qual faça parte passe a ser considerado como de comportamento ético duvidoso. Neste caso, os recursos não poderão ser transferidos para outro fundo do mesmo gestor, devendo este ser considerado inapto para gerir recursos do IPREMAR.

# 6. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os fundos onde o IPREMAR mantém seus investimentos serão objeto de avaliação de desempenho mensal, além das medições trimestrais, semestrais e anuais definidas pelo Conselho Administrativo.

# 7. DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O AUDITOR INDEPENDENTE

O IPREMAR poderá se utilizar dos serviços de Auditor Independente externo, com reconhecida experiência, capacitação técnica, extensa relação de clientes, comprometido com o cumprimento de normas e prazos dos trabalhos exigidos, escolhido dentro dos procedimentos legais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

### 8. DA ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente Política de Investimentos entra em vigor a partir de 01º de julho 2011 e terá validade até 31 de dezembro de 2011.



Município de Araquari

Rua: Bom Jesus nº 225 Centro - Telefone: (47)3447-1019 CNPJ: 04.200.511/001-08 Email: ipremar@terra.com.br

CEP: 89245-000 ARAQUARI - Santa Catarina

## 9. DAS ALTERAÇÕES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O IPREMAR entende que embora seus investimentos estejam sujeitos aos efeitos da volatilidade de curto prazo, é adequado manter o foco da gestão no longo prazo, entretanto, pelas condições do mercado, da legislação aplicada aos RPPS ou por decisão do Conselho de Administração, a Política de Investimentos poderá ser revisada, cumprida a legislação aplicada.

Araquari/SC, 21 de junho de 2.011.

## Conselho Municipal de Previdência do IPREMAR.

Antonio Bernardino Filho Lorena Cristina de Lima

Mara Suzana Duarte das Neves Mari Terezinha Gomes

Maria Sebastiana Toni Marilda Pereira Barbosa

Marlene Kaleski Renilda Carvalho Keller

Conselho Fiscal do IPREMAR.

Alcemira Amara da Cunha Dulcemar Ferrari

**Jonatar Evaristo**